

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a escala abaixo dos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados que atuarão em regime de plantão nos dias em que cada unidade jurisdicional da Comarca de Barbalha (1ª, 2ª e 3ª) estiver de plantão conforme dias estabelecidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará pela Portaria 2150/2017:

OFICIAL DE JUSTIÇA	MATRÍCULA Nº	DATA
ANDRÉ CELESTINO OLIVEIRA INÁCIO MAGALHÃES	8788	13/01/18
MARIA DAS GRAÇAS RIOS RODRIGUES SOBRINHA	2984	14/01/18
ADROALDO LIMA PEREIRA JUNIOR	1735	20/01/18
ANDRÉ CELESTINO OLIVEIRA INÁCIO MAGALHÃES	8788	21/01/18
FRANCISCO ALEXANDRE DA ROCHA	91968	27/01/18
JOÃO PAULO DE BRITO OLIVEIRA	9565	28/01/18

Art. 2º. Nos dias de plantão, a competência da Vara plantonista se estende por todas as comarcas integrantes do 2º Núcleo Regional (Barbalha, Campos Sales, Crato, Araripe e Santana do Cariri), ficando o Oficial de Justiça/Analista Judiciário no cumprimento de mandados plantonista ciente de que, caso necessário, poderá cumprir diligência decorrentes de decisão judicial do Magistrado plantonista em quaisquer delas.

ART. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria aos Juizes de Direito da Comarca de Barbalha e aos Diretores de Secretaria de cada uma das unidades (1ª, 2ª e 3ª)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barbalha, 10 de janeiro de 2018.

**Leonardo Afonso Franco de Freitas**

Juiz de Direito Respondendo pela Direção do Foro da Comarca de Barbalha-CE

COMARCA DE SOBRAL  
DIRETORIA DO FÓRUM

PORTARIA Nº 01/2018



Dispõe sobre a vacância do **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** da Comarca de Sobral, nomeia substituto interino, nos termos do art. 39, § 2º, da Lei nº 8.935/1994, e dá outras providências.

O Dr. Aldenor Sombra de Oliveira, Juiz de Direito, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições de Diretor do Foro.

**CONSIDERANDO** que o art. 39, § 2º, da Lei nº 8.935/1994; o Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e o art. 1.024 do Código de Normas Notarial e Registral, instituído pelo Provimento nº 08/2014, determinam a designação de interino para responder pelo expediente, nos casos vacância de serventia extrajudicial;

**CONSIDERANDO** a correspondência encaminhada a este Juízo pelo titular da serventia extrajudicial do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sobral, na qual o cartorário Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa renuncia expressamente à delegação que lhe foi outorgada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear cartorário interino para responder pela serventia extrajudicial do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sobral, assegurando a continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** que o art. 39, § 2º, da Lei nº 8.935/1994 e o Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará recomenda que a indicação recaia, preferencialmente, sobre o substituto mais antigo da serventia, até que seja realizado o concurso público, na forma prevista no art. 236, § 3º, da Constituição Federal.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOSÉ EDILSON MENDES CARNEIRO** para responder interinamente pela serventia extrajudicial do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sobral, até que seja realizado o concurso público, na forma prevista no art. 236, § 3º, da Constituição Federal.

§ 1º Caberá ao renunciante providenciar o termo de Transmissão do Acervo para o interino ora designado, que será encaminhado para a Corregedoria-Geral da Justiça, juntamente com Certidão Negativa Débito - CND, expedida pelo Departamento de Gerência Executiva do FERMOJU.

Art. 2º - Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e à Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, para os devidos fins e anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sobral(CE), 10 de janeiro de 2018.


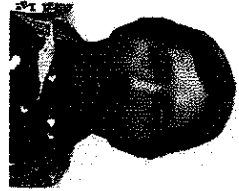
**Aldenor Sombra de Oliveira**  
Juiz de Direito

**José Augusto Bezerra Filho**  
CPF: 440.948.833-15  
Doutor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PERIÓDICO DE INSTRUÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

Polegar Direito

*José Edilson Mendes Carneiro*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NASCIMENTO  
28.08.63

INSCRIÇÃO NO CPF  
258 918 633 91

CONTRIBUINTE

JOSE EDILSON MENDES CARNEIRO

*[Signature]*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



*[Signature]*  
José Augusto Bezerra Filho  
CPF: 440.948.333-15  
Dou F6

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007699972 - 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2010

NOME  
**JOSÉ EDILSON MENDES CARNEIRO**

FILIAÇÃO  
**ILDEFONSO ELCIO MENDES CARNEIRO**  
**MARIA SOCORRO MENDES CARNEIRO**

NATURALIDADE  
**SOBRAL - CE**

DATA DE NASCIMENTO  
**28/08/1963**

DOC. ORIGEM  
**CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:5 OFICIO TERMO:14 FOLHA:14 LIVRO:B1**  
**FORTALEZA - CE**

RG: ANT: 26346781 P.: 79

1 VJA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*José Edilson Mendes Carneiro*

COORDENAÇÃO GERAL DO REGISTRO DE CASAMENTOS

8.V

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

José Augusto Bezerra Filho  
 CPF: 440.948.333-15  
 Dou F6



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.601.827/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/1981</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOBRAL CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CARTORIO PEDRO MENDES</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.12-5-00 - Cartórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>303-4 - Serviço Notarial e Registral (Cartório)</b>		
LOGRADOURO <b>R DOMINGOS OLIMPIO</b>	NÚMERO <b>190</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>62.011-140</b>	BARRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOBRAL</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2019 às 09:04:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Assinatura*  
José Augusto Tezela Filho  
CPF: 440.443.333-15





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 2019004146**



**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**14142 - SOBRAL CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO**

Endereço

RUA DOMINGOS OLIMPIO, 190

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011140

No. Requerimento

2019004146/2019

Documento

C.N.P.J.: 06.601.827/0001-37

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE AGOSTO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 24/11/2019**

**COD. VALIDAÇÃO 2019004146**

José Augusto Bezerra Filho  
CPF: 440.948.333-15  
Doc F6





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
Nº 201907633981**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 06.601.827/0001-37
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 16/10/19 ÀS 10:26:19  
VÁLIDA ATÉ 15/12/2019**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

*[Handwritten Signature]*  
José Augusto Bezerra Pinho  
CPF: 440.948.333-15  
Dou F 6



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRAL CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO**

CNPJ: **06.601.827/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

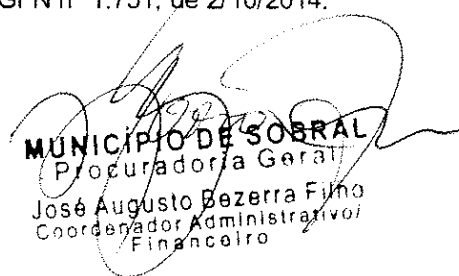
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:03 do dia 16/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2020.

Código de controle da certidão: **8DC3.1734.B06A.9469**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
Procuradoria Geral  
José Augusto Bezerra Fiufo  
Coordenador Administrativo  
Financeliro



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.601.827/0001-37

**Razão Social:** SOBRAL CART PRIMEIRO OFICIO

**Endereço:** R DOMINGOS OLIMPIO 190 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62011-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2019 a 05/11/2019

**Certificação Número:** 2019100702283318843545

Informação obtida em 16/10/2019 10:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
José Augusto Bezerra Filho  
CPF: 440.948.333-15  
Dou.Fé





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRAL CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.601.827/0001-37  
Certidão nº: 186548515/2019  
Expedição: 16/10/2019, às 10:30:13  
Validade: 12/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRAL CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.601.827/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

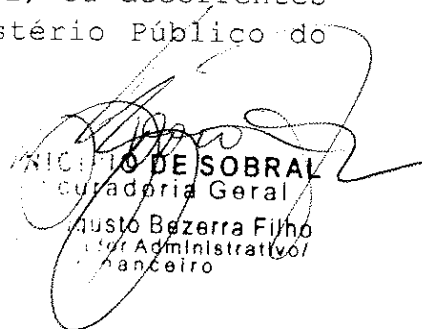
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

  
MINISTÉRIO DE SOBRAL  
Curadoria Geral  
Augusto Bezerra Filho  
Assessor Administrativo  
Fiscal

<input type="checkbox"/> 01. MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> 07. AUSENTE	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM: / /
<input type="checkbox"/> 02. ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> 08. NÃO PROCURADO	RUBRICA DO RESPONSÁVEL: _____
<input type="checkbox"/> 03. NÃO EXISTE Nº INDICADO	<input type="checkbox"/> 10. OBJETO DANIFICADO	MATRÍCULA: _____
<input type="checkbox"/> 04. FALECIDO	<input type="checkbox"/> 11. END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	
<input type="checkbox"/> 05. DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> 12. FALTA COMPLEMENTO (COLETV./GU)	
<input type="checkbox"/> 06. RECUSADO	<input type="checkbox"/> 13. CAIXA POSTAL CANCELADA	



## MUDE PARA A CONTA ONLINE.

VOCÊ ACESSA SUA CONTA DE ONDE ESTIVER.  
SAIBA MAIS EM [OI.COM.BR/MINHAOI](http://OI.COM.BR/MINHAOI).



CTCE SALVADOR BA P10  
JOSE EDILSON MENDES CARNEIRO  
AV D JOSE TUPINAMBA DA FROTA, 103  
DERBY CLUBE  
62042-020 SOBRAL CE



7213512820 09162 00000079373 30 270619

FALE COM A GENTE - GRÁTIS ..... 103 31  
INTERNET ..... [OI.COM.BR](http://OI.COM.BR)  
AUXÍLIO À LISTA ..... 102\*  
\*Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

**INFORMAÇÕES**  
A utilização do serviço de pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeita a cobrança. Para mais informações ligue 103 31. OI Leitura inclui: Para clientes com banda larga até 2MB - Jornal O Globo; clientes com Banda Larga acima de 2MB - Jornal O Globo + Extra Online Eleições para o Conselho de Usuários da OI. Informações através do site <http://www.oi.com.br>.

PARA CONFIRMAR O CÓDIGO DE SELEÇÃO DE PRESTADORA DE LONGA DISTÂNCIA (CSPI) DISPONÍVEL NA SUA LOCALIDADE, LIGUE PARA 102. 31 Oi • 12 CTBC • 13 Fonar • 15 Telefônica • 16 Viacom • 17 Transit • 18 Epsilon • 21 Embratel • 23 Intelig • 24 Primeira Escolha • 25 OVT • 26 IOT • 28 Alpacovo • 29 T-Leste • 32 Convergite • 34 ETML • 35 Easytone • 37 Golden Line • 38 TESA • 39 Engevax • 41 TIM • 42 GT Group • 43 Sercomtel • 45 Global Crossing • 48 Hujie Telecom • 47 BT Communications • 63 OSTARA • 57 Racéu • 58 Voitel • 62 Option • 63 Holo Brazil • 65 Telecom 65 • 67 AL00LA • 71 Dolarphone • 81 Sermatel • 84 BBT • 85 America Net • 91 IPCorp • 96 Amigo Telecom

ANATEL - 1331

## COLOQUE SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO E GANHE BENEFÍCIOS.



Com o Débito Automático, você não corre o risco de perder a data do vencimento.  
LIGUE 103 31 OU ACESSSE [OI.COM.BR/MINHAOI](http://OI.COM.BR/MINHAOI) E SAIBA MAIS.

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

**AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO**

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ \_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente n. \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**SERVIÇO GRATUITO**

**CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO**

000943143293 DA